



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 74

Disponibilização: 28/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
11ª Vara JEF Cível - SJPA	3
Secretaria Administrativa - SJPA	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 74

Disponibilização: 28/04/2022

11ª Vara JEF Cível - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 2/2022

O Juiz Federal da Seção Judiciária de Belém-PA, **CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e artigos 96 a 113 do Provimento/COGER nº 10126799, de 18 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a data designada para a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **11ª Vara da Seção Judiciária de Belém/PA**, que será realizada entre os **30/05 a 03/06/2022**, no **horário das 9 às 16 horas**, na sede deste Juízo.

Art. 2º CONVOCAR os servidores **Gislianne de Souza Couto Raffaele, Natália Figueiredo Silva Campos, Manoela Matos Monteiro Gonçalves, Cristiano Inácio Gomes, John Hériton Abreu dos Santos, Antonio Fabiano Souza de Araújo, Leila Mônica Pauxis Lacerda, Osvaldo Sérgio dos Anjos Barata, Magda Torchia Lyra de Vasconcelos, Bianca Gomes Cerqueira da Cruz, Glayce Anne de Araújo e Sousa Simões, Rosilene Gomes de Miranda, Silene Menezes de Menezes**, para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, no horário acima determinado.

Art. 3º DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (30/05 a 03/06/2022), (art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Art. 4º DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Procuradoria da União e Ordem dos Advogados do Brasil, para que seus representantes, querendo, acompanhem os trabalhos de inspeção.

Art. 5º DETERMINAR a publicação do EDITAL de inspeção e a AFIXAÇÃO deste, bem como de AVISOS acerca da inspeção, no átrio do prédio desta Seção e no E-DJF1.

Art. 6º SUSPENDER os serviços de atendimento ao público e realização de audiências, durante os dias 30/05 a 03/06/2022, nesta Unidade Judiciária.

Art. 7º INFORMAR que não haverá interrupção da distribuição e que serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo, em tais situações, haver atendimento às partes e a realização de audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Chada Chaves, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2022, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15526772** e o código CRC **E9685BDE**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Juiz Federal

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001644-97.2022.4.01.8000

15526772v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL

O Dr. CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 11ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Chada Chaves, Juiz Federal Substituto**, em 27/04/2022, às 14:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15526709** e o código CRC **585CAAFF**.

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento às Resoluções 486/2006 e 530/2006 do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 96 e seguintes do PROVIMENTO/COGER 10126799 DE 19/04/2020, será realizada a INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA dos serviços afetos à 11ª Vara da Seção Judiciária do Pará.

A Inspeção ocorrerá de forma remota e presencial, na Rua Domingos Marreiros, n. 598, 2º andar, Bairro do Umarizal, Belém-PA, no período de **30/05 A 03/06/2022**, com início previsto para as 09h00 do dia 30 de maio de 2022 e término às 16h00 do dia 03 de junho de 2022.

1. DA FINALIDADE DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidade a busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento COGER 10126799/2020).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; e) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento COGER nº 10126799/2020).

2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:

Serão excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

II – os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento.

III – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais;

IV – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

V – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta;

VI – os processos que aguardam pagamento de precatório.

(art. 105, do Provimento COGER nº 10126799/2020)

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União,

da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento dos trabalhos de instauração, desenvolvimento e encerramento da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões, podendo os interessados utilizar o e-mail da Unidade (11vara.pa@trf1.jus.br), para tratar com o Juízo de assuntos relacionados à inspeção.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Não haverá interrupção da distribuição, e deve o magistrado conhecer de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º do Provimento COGER nº 10126799/2020).

6. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão **suspensos** os prazos processuais durante o período de realização da inspeção ordinária (30/05 a 03/06/2022), conforme art. 99, do Provimento COGER nº 10126799/2020.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – eDJF1 e afixado no átrio do prédio desta Seção.

Expedido nesta cidade de Belém-PA, em 26 de abril de 2022. Eu, Gislianne de Souza Couto Raffaele, Diretora de Secretaria, digitei.

CARLOS GUSTAVO CHADA CHAVES

Juiz Federal

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001644-97.2022.4.01.8000

15526709v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 74

Disponibilização: 28/04/2022

Secretaria Administrativa - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, o parecer da Assistência Jurídica (15478529) acerca do resultado do procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 02/2022**), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução da Revitalização de pinturas externas no edifício sede da Seção Judiciária do Pará.

Nesse sentido:

I – RECEBO os recursos interpostos pela empresa **LIFT ENGENHARIA LTDA**, por estarem presentes as condições de admissibilidade e, no mérito, julgo-os improcedentes, por falta de amparo fático e legal, adotando como fundamento as razões expendidas pelo pregoeiro;

II – ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 18.301.334/0001-60**, pelo valor total de **R\$ 29.026,79** (vinte e nove mil vinte e seis reais e setenta e nove centavos);

III - HOMOLOGO, nos termos do art. 45 do Decreto nº 10.024/2019 o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 02/2022**) para que se produzam todos os efeitos legais.

Ato contínuo e tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como GESTOR DO CONTRATO/EXECUTOR DA ATA a ser firmado entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o Supervisor da SERAE, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto automático da Seção.

Emita-se a ordem de serviço.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Seplo para ajuste da RDO e emissão de empenho de abertura.

À Setcon para formalizar a contratação e demais providências, bem como emitir a ordem de serviço para execução do contrato.

Após a devida formalização do contrato, encaminhar os autos à Sesud/Secad para elaboração de ofício visando a abertura de conta vinculada.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/04/2022, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15511194** e o código CRC **720873C4**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001764-13.2022.4.01.8010

15511194v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Considerando a existência de erro material, retifico o Despacho SECAD 15511194, para **onde se lê:**

"II – ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 18.301.334/0001-60,** pelo valor total de **R\$ 29.026,79** (vinte e nove mil vinte e seis reais e setenta e nove centavos);".

Leia-se:

"II – ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 18.301.334/0001-60,** pelo valor total de **R\$ 29.026,77** (vinte e nove mil vinte e seis reais e setenta e sete centavos);".

Publique-se.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/04/2022, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15519545** e o código CRC **C64D7D97**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO SJPA-SECAD

Diante das informações constantes dos autos, do parecer da Asjur (15506046) e com fulcro nas delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ e a Faculdades Brasil Inteligente S/S Ltda – Faculdade Cosmopolita - CNPJ: 17.558.597/0001-97, cujo objeto é a concessão de estágio a estudantes de cursos de graduação, nas áreas de interesse da Justiça Federal.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Seder para formalização do convênio e demais providências a seu encargo.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/04/2022, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15506850** e o código CRC **5979587C**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0003627-04.2022.4.01.8010

15506850v3